



Lei n. 2.681/2006.

“Altera a Lei n. 1.880 de 03 de julho de 1996, que instituiu a Láurea Cruz do Combate de Santa Luzia e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º *caput* e §§1º e 2º; artigo 2º, *caput*, §§1º, 2º e 3º; artigo 3º; artigo 4º; artigo 5º da Lei n. 1.880 de 03 de julho de 1996, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º - Fica instituída a medalha “Cruz da Batalha de Santa Luzia”, conferida mediante diploma, destinada a homenagear, por mérito, as personalidades civis e militares e instituições públicas ou privadas, que tenham contribuído, de forma decisiva, para a preservação de identidade cultural – nos seus diversos segmentos e/ou prestado serviços relevantes ao ensino, à administração e à vida pública do Município de Santa Luzia”.

§1º. A medalha limitada a 3 (três) por ano, será entregue todo dia 20 de agosto, consagrado data cívica, como sendo dia da Batalha de Santa Luzia, em solenidade pública, junto ao Sítio Histórico Recanto dos Bravos, localizado no Muro de Pedra, neste município”.

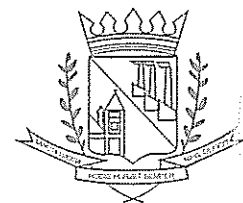
“Art.2º. A concessão da medalha dar-se-á mediante proposta e deliberação do Conselho Permanente, composto pelos seguintes membros em exercício no município de Santa Luzia:

I – Prefeito Municipal;

II – Presidente da Câmara Municipal;



SANTA LUZIA





- III – Secretário Municipal de Cultura ou equivalente;
- IV – Presidente da Associação Cultural Comunitária;
- V – Presidente do Clube de Diretores Lojistas;
- VI – Presidente da Associação Empresarial de Santa Luzia;
- VII – Presidente da 100ª Subseção da OAB/MG – Santa Luzia;

§1º. O Conselho Permanente será presidido pelo Prefeito Municipal que terá além do voto pessoal, o de qualidade.

§2º..... (NR)

§3º. O Conselho Permanente terá um secretário executivo designado entre os seus membros que será o responsável pelos atos administrativos”.

“Art. 3º. A concessão da medalha poderá ser revista e cassada por proposta justificada do Conselho Permanente na hipótese em que o agraciado venha a praticar ato incompatível e ofensivo à dignidade do Município de Santa Luzia”.

“Art. 4º. As características da medalha e diploma são permanentes, conforme diagrama em anexo e obedecerão as seguintes especificações técnicas:

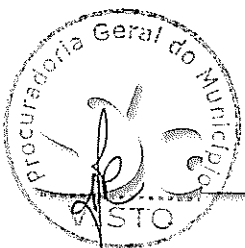
Medalha - (Figura: Anexo I)

I – Material, Forma e Dimensões:

A medalha será cunhada em metal, na forma predominante de um círculo, tendo as seguintes dimensões: 60 (sessenta) milímetros de largura, 80 (oitenta) milímetros de comprimento e 2,7 (dois milímetros e sete décimos de milímetros) milímetros de espessura.

II – Anverso:

Escudo formado por três círculos sendo o primeiro e o segundo na cor ouro (dourada) e o terceiro na cor prata (branca) este tendo ao centro em letras time new roman, em caixa baixa, a inscrição: “Batalha de Santa Luzia, 20 de agosto de 1842”, na cor ouro (dourada). Entre o terceiro e o segundo círculos assente



Santa Luzia





uma cruz latina na cor goles (vermelha) e bordas de ouro (dourada). Entre a cruz latina e o primeiro círculo sai um resplendor formado por doze lâminas e pontas de sabres, na cor ouro (dourada), que envolve todo o escudo. Entre a cruz latina e o segundo círculo seguindo seu eixo vertical assenta um sabre na posição abatida deixando aparecer o punho, guarda, lâmina e ponta na cor ouro (dourada). Sobrepondo a ponta do sabre e borda inferior do segundo círculo, a listel na cor goles (vermelha) tendo ao centro em letras times new roman, caixa baixa, itálico a inscrição latina: "Hodie Et Semper Nihil Déficit", na cor ouro (dourada).

III – Verso

Ao centro, o brasão das armas do Município de Santa Luzia, abaixo a legenda Lei n. 1880 de 03 de julho de 1996, tudo em impressão alto relevo na cor ouro (dourada).

IV – Pendente:

Em metal, tendo as seguintes dimensões: 6 (seis) milímetros de largura, 30 (trinta) milímetros de comprimento, e 2,7 (dois milímetros e sete décimos de milímetros) milímetros de espessura, com florões em alto relevo, na cor ouro (dourada).

V – Fita

A fita chamartada de 30 milímetros de largura, composta de 2 (duas) barras verticais de 15 milímetros cada, nas cores goles (vermelho) e prata (branco).

VI – Barreta:

Tamanho padrão em três linhas verticais, na seqüência de cores: goles (vermelho) e prata (branco).

VII – Roseta:

Tamanho padrão em círculos divididos de cores (prata) branco e goles (vermelho).



SANTA LUZIA





VIII – Diploma – (Figura: Anexo II)

Material, dimensões e conteúdo

Papel vergê – tipo A4, gramatura 250 g, na cor branca, com disposição e modelo próprios, tem-se em plano que sobrepõe ao fundo a figura da medalha com o anverso descrito, com fonte times new roman, caixa baixa, com o texto seguinte: **"Diploma da Medalha Cruz da Batalha de Santa Luzia"**. "O Prefeito Municipal de Santa Luzia, tendo em vista o disposto da Lei nº1880 de 1996, concede a "Medalha Condecorativa Cruz da Batalha de Santa Luzia", ao _____ em reconhecimento aos seus méritos prestados ao Município de Santa Luzia. E para constar, expede o presente diploma que vai assinado e registrado. Paço municipal, em Santa Luzia, aosde.....de....., anos de história. Assinatura: Prefeito Municipal de Santa Luzia. Assinatura: Diretor Municipal de Cultura".

IX – Simbologia:

A evocação da Batalha de Santa Luzia e a data de sua ocorrência é fato histórico a ser reverenciado por significar o fim da Revolução Liberal de 1842.

A cruz latina como instrumento de suplício simboliza o sacrifício, sendo em última análise a glória obtida através de extremo, despreendimento e abnegação. E, isto ocorreu entre todos os irmãos legalistas e revolucionários que em campos opostos lutaram por seus ideais.

O sabre em estilo romano, arma própria, ofensiva e vulnerante, simboliza a força e o poder. Sua posição abatida representa o término da luta e a restauração da paz. Todos os irmãos legalistas e revolucionários lutaram bravamente, nas circunstâncias em que tiveram a seu favor a vitória.

O escudo redondo, arma própria defensiva, simboliza o espírito de proteção física, segurança e da preservação humana. Todos os irmãos legalistas e revolucionários buscavam a defesa de suas vidas.



SANTA LUZIA





No espectro cromático as cores aplicadas simbolizam os atributos que envolveram o marcante acontecimento histórico.

A cor prata (branca) é a união de todas as cores e simboliza a paz, a harmonia e a pureza. A cor ouro (dourada) é a cor do sol e simboliza a clareza, a segurança e o equilíbrio. A cor goles (vermelha) é a cor do sangue. Simboliza a coragem, a força e o poder. Tem-se, ainda, que as cores prata (branca) e goles (vermelha) constituem as cores oficiais do Estado de Minas Gerais.

O brasão das armas do Município de Santa Luzia caracteriza o ente estatal instituidor da medalha e seu patrocinador”.

“**Art. 5º.** Os casos omissos desta lei serão resolvidos pelo Conselho Permanente”.

Art. 2º. Os artigos 4º e 5º da Lei n. 1.880 de 03 de julho de 1996, passam a ter as numerações 6º e 7º, respectivamente.

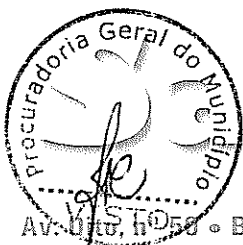
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2006.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, o §2º do Art.1º da Lei n. 1.880 de 03 de julho de 1996.

Santa Luzia, 20 de Agosto de 2006.

José Raimundo Delgado

Prefeito Municipal



Santa Luzia

